



Jornal DOE
Edição 1405 PG: 2
Data 29/12/23 a +

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


Rutrica

DECRETO Nº 4.104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de adequação do quadro de detalhamento de despesa para o exercício de 2024, devido as alterações nas codificações de fonte de recursos, definidas pelas Portarias STN/MF nº 1561, de 8 dezembro de 2023 e 1593, de 15 dezembro de 2023, anexo a este Decreto, que altera o anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 fevereiro de 2021, incluindo a Fonte de Recurso 704 – Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado para o exercício de 2024, em conformidade com o artigo 16 da Lei nº 1.836/2023 de 15 dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 1.402, páginas 2 a 202, de 26 dezembro de 2023, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), anexo, mantendo as fichas 410, 417 e 424 da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Cantagalo, na Fonte de Recurso 720 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9478/1997 e alterando as demais fichas que constavam na Fonte de Recurso 720 para a Fonte de Recurso 704, não alterando os valores previstos em cada unidade orçamentária e respeitando os valores aprovados para as atividades e programas.

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Analítico da Receita por Fonte de Recurso, anexo, modificando da Fonte de Recurso 720 para a Fonte de Recurso 704, mantendo a previsão inicial das seguintes naturezas de receitas:

- 13210101022 - Remuneração de Dep. Bancários - Vinculados - Cota-parte Royalties – Compensação Finan. pela Produção
- 13210104000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 17125211000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28600-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br